

N. 273-221



Fls. 1

1932

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO,

Raul P. P. P.

Protesto Marítimo

Comente da Pancha "Hupara" - Ryle

Autuação

No dia _____ de _____ de _____
do anno de mil _____, _____
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
a _____
do que, para constar, faço esta autuação. Eu _____

Anno de 1932

[Handwritten signature]
M. S.

Juízo do Supplente
do
Substituto do Juiz
Federal



da
Seccao do Paraná
em
Antônia

Encumero ad-hoc
Maia

Autos de ratificacao de
protesto Maritimo em que
é:
Paulino Francisco Rodrigues
Mestre da Lancha "Fufava" Reg.º

Autuacao

Nos seis dias do mez de Abril de mil
novecentos e trinta e dois, nesta Ci-
dade de Antônia, em cartorio au-
tuei a peticao com despacho e
protesto Maritimo e telegrame
na que adiante se ve. Do que
para constar lancei esta autuacao.
Em Curitiba, 2 de Maio, 1932
ad-hoc o encumero.

3
H. Rodrigues
2
Meig

Ilmo. Snr. Suplente do Juiz Federal-



-Antonina-

A. Banco requer. Nancio Escrivão
ad-hoc para funcionar nestas autas
do Sr Escor Rieira Main Escrivão, do
crime que funcionara sobre a
promessa de seu cargo, junto-se o telegrama
ma do Ex^{mo} Sr D^o Juiz Federal. — Antonina

Paulino Rodrigues, Mestre da lancha "Itupava"

vem requerer á V., S., se digne ratificar o protesto inclu-
so, referente ao sinistro ocorrido hoje com a embarcação ci-
tada, designando dia, lugar e hora para ter lugar a ratifi-
cação, intimando-se os interessados e ajudante do Procura-
dor da Republica.- Da-se o valor de 2.000\$000.
para o efeito da taxa.

Nestes termos
P. Deferimento

Antonina,

Paulino Francisco Rodrigues



na, 6 de Abril de 1932
Paulino Alves de Rieira
2^o Suplente.



4
Affinis
3
Heif

Protesto

Nos abaixo assinados, Mestre e Camarada da lanchara
 Tupava matriculada na Capitania dos Portos do Estado do
 Paraná, sob. n.º 410, juramos e juraremos em juizo, si necessario for,
 e achando-se dita lanchara aparelhada, e estanca, com tripulação
 competente, amarrada neste porto, na ponte da Sociedade Embarcadora
 Limitada, carregada com cento e trinta (130) barricas inteiras de
 café mate cancheada, marca "Sila", a serem transportadas para
 bordo do vapor brasileiro "Santarem", espuado neste porto, afim de par-
 tigar para os portos platinos, aconteceu que pelas quatro horas da
 manhã de hoje, verificamos que a embarcação estava sendo inva-
 dida violentamente pela agua do mar; apellamos immediatamente
 para a bomba e porque vissemos a impotencia da mesma e dos nossos es-
 cotos, possiveis para salvar a lanchara e a carga, do sinistro
 que lhes era imminente; deliberamos pedir socorro em terra e tratar ime-
 diatamente de salvar a carga, visto que a lanchara se achava atia-
 da, e com a ajuda de diversas pessoas, conseguimos retirar da
 embarcação para o trapiche 33 (trinta e tres) barricas inteiras com
 café mate cancheada, algumas foi levemente atingidas pela agua,
 tribuimos a invasão das aguas de modo tão brusco e violento
 abertura das costuras e a alguma taboa que se tenha
 fregado, porque, o carregamento que se realizou deuant
 dia de ontem foi feito por talha e com a lanchara flutuando
 flutuando continuou até a hora do sinistro, tendo sido
 ainda esgotada, pela bomba umas duas horas antes, portanto,
 as duas horas da manhã mais o menos, sem que observassemos
 qualquer anomalia, tanto mais, que não se achava po-
 carregada, pois tem capacidade para 24 tons. e tinha
 seu peso somente 14.200 quilos, mais ou menos, e por isso
 por todos esses acontecimentos, que protestamos, como
 fato protestado temos, contra mar ou contra quem de
 direito for, contra seguradores e interessados da lanchara
 carga, afim de não respondermos por avaria

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

de u
1320
às
por MR



ENDESSCO

Telegramma

Off. Smr Suplente Substituto
Juiz Federal



De Cuitiba N.1 Pls. 28 Data 6 Hora 13,25

Podeis processar ratificação protesto
maritimo e proceder Victoria carga avariada
sinistro lanche Itupava remetendo autos
meu julgamento. Saud.
Affonso Benteado
Juiz Federal



5
Paulino
4
Francisco

alguma, visto haverem acontecido todos os transtornos como foram mencionados e não porque a embarcação se achasse em mau estado quando começou ou por negligencia da tripulação. E, para constar, em Boacá Cavalho de Louza sendo de escrição ad-hoc mandou o mestre que lavasse o presente termo que vai assinado pelos Senhores Paulino Rodrigues e Francisco Bachado, respectivamente Mestre e Famaçada

Feito a bordo da lancha Stupaca às horas (8) oito do dia (6) seis de Abril de (1932) mil novecentos e trinta e dois. Boacá Cavalho de Louza

Autentica de Abril de 1932.
Paulino Rodrigues
Francisco Bachado





F. *Almeida* &
Meep

Cota-

serijns tope as dezessis horas
em cartões para ter lugar
a retificação requerida.

Antônia, 6 de Abril de 1932

O Encarregado ad hoc

Oracel Carneiro

Cidade

Certifico que intimeci Paulino
Francisco Rodrigues, Mestre da
Lancha Stefane por todo o con-
tendo da Cota supra, bem como
dei presença do mesmo, as Execu-
tores da Republica Cidadã
Carlos Wilton, que de tudo
bem sciencia ficaram e dou fe.

Antônia, 6 de Abril de 1932

O Encarregado ad hoc

Oracel Carneiro

Termo de Ratificação
Nos seis dias do mez de Abril
de mil novecentos e trinta e
dois, nesta Cidade de Auto-
nima Estado do Paraná, em
cartorio ar. dezes e hois, compa-
recer o Cidadão Paulino Fran-
cisco Rodrigues, (Mestre da
Lancha "Mupana" e deise
que venha ratificar, como
de facto ratificado tem o
seu protesto maritimo de
folha e mar, o contendo da
petição inicial e respectivo
despacho, dando tudo por
bem feito quanto a elle, re-
peticou, e que ficam fa-
zendo parte integrante deste
termo. E para constar bem
este termo que arripia com
as testemunhas abaixo. Em
Presença da Mãe, eminao
ad-hoc o seguinte.

Paulino Francisco Rodrigues
José Roberto dos Santos
João Teige Junior.

7

Clue

Nos nove dias do mez de Abril

aos Ex^{mos} Srs. J^{es} J^{uiz} Federal
da Sec^{ção} do Trabalho, por interme-
dio do respectivo Emissor. Do
que fiz este termo. Em Oeiras
Pereira Maia, Emissor ad-hoc o
emissor.

Remetido

DATA

Aos 12 dias do mez de abril de 1932

me foram entregues estes autos, do que, para cumprir este

termo. — Eu, Paulo Pereira Maia em

Subsc^{rição}.

9
W. King

CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mez de abril de 1932

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paulo Manoel
escr.



A. paga a taxa judiciaria, selo
e preparad, conclusos.
Curitiba, 13 abril 1932
Paulo Manoel

DATA

Aos 13 dias do mez de abril de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Paulo Manoel
escr.

Conta das Custas -

pr. juiz federal -
Julgamento.

5.000

João Maria -
Anteced.

1.500

Termo primeiro -

900

Anteced.

1.500

post. 1 Conto

500

a acessar -

4100

13.000

João ad-hoc.

Anteced.

1.500

Termo suplb.

900

Termo, substituição

1.500

Substituição

3.000

6.900

Selo de fls. (8 fls)

4.800

Taxa judiciaria

5.000

34.700

Em 14 de Abril 1932



6 Joãos -

Paulo Maria

Cartas que não foram por carta
de pagamento, residentes em Antônia,

para selar e preparar este auto, do
Que dou fé.

em 14 de Abril de 1932.

O Promotor -
Paul M. Christo



Emolumentos do M. Jutz: 5000



Sallos de 8 fls.: 4800



TAXA JUDICIARIA

Coritiba, 22 de Abril de 1932



CERTIFICO, que as custas contadas nestes autos foram todas pagas pelo representado dou fé.

Coritiba, 22 de Abril de 1932

O Escrivão:

Paul M. Christo

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mez de Maio de 1932

3/ faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal do que faço este termo. — Eu, [Signature]

escreve esse

[Signature]

Receber estes autos ao supendente aprem
de que processa as interrogatões de
inquirição de morte e causas da
lancha sinistada.

Curitiba, 22 abril 1932
[Signature]

DATA

Aos 22 dias do mez de Maio de 1932

3/ me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, [Signature]

[Signature]

Remessa.

No 22 de abril de 1832, faço

Remessa desta auto ao Sr. Supplemento 300
do Substit. Federal, de fe. faço este

Termo. Ju. Paul M. Pro. Adv. es-

Orat. Ju.

Remessa de



Recebimento

No vinte e seis dias do mez
de abril de mil novecentos e trinta
e dois, nesta Cidade de Curitiba
em cartorio recebi este auto
veuido pelo Concio. Do que para 300
constar lancei este termo. Em
Parabuna Maia, Escrivao ad-hoc
o escrevi.

Col. Ju.

Em repuda e na mesma data
supra, nesta Cidade de Curitiba
em cartorio faço este
auto concluso as lidadas 300

21
22
Avelino Alves de Oliveira Segundo
Supplente Substituto do juiz Federa-
ral em exercício. Do que fiz este
termo. Em Quebreria Maia, Es-
crimada ad hoc o crime.

642
Digno d' Sua Escrivão ado-cho
da hora e lugar para se proceder
d' interrogatório e inquirição, intimando
sede-se d' mestre e camarada do
Lanche Tupacur.

Antônio 27 de Abril de 1932
Avelino Alves de Oliveira

Data

28
Nos vinte e sete dias do mes
de Abril de mil novecentos e
trinta e dois, nesta Cidade
de Curitiba em cartorio re-
cebi estes autos com o des-
pacho supra. Do que faço
constar laurei este termo. Em
Quebreria Maia, Escrimada ad hoc
o crime.

Derivações

Derivado o dia 29 do comen-
tear 14 boes, em cartório
do Cuiabá, para proceder se
ao interrogatório e inquiri-
ções, de accordo com o des-
pacho retto.

Automnia 27 de Maio de 1932

O Escrivão ad hoc

Quisbueno Maia



Intimação

Certifico que intimei hoje em
meus próprios termos, o Juiz
e Câmara da Vila de Lancha Ita-
pava, Paulino Francisco Ro-
drigues e Francisco Macha-
do por todo o conteúdo da cota
supra e despacho retto, que
bem recents fizeram e dare
se.

300
-

Automnia 27 de Maio de 1932

O Escrivão ad hoc

Quisbueno Maia

Termo de assemblada

Por vinte e nove dias do mez
de Abril de mil novecentos e
trinta e dois, nesta Cidade
de Antonina, Estado do Paraná
em cartorio onde se achava o
Cidadão Aquilino Aluz de Oliveira
Juiz Segundo Supplente Substituto
do Juiz Federal, comungo Exce-
nas ad-hoc abaixo nomeados ahi
presentes os Cidadãos Paulinos
Francisco Rodrigues e Fran-
cisco Machado respectivamente
Mestre e Camarada da Rancho
Itupava, os quaes, depois de pres-
tarem a firmeza legal, para-
ram a ser inquiridos e interroga-
dos pelo Juiz, de modo que nun-
cas esquecer o depoimento do
outro, como adiante se ve. Do
que para constar lancei este ter-
mo de assemblada. Em Curitiba
a 12 de Maio, Exceinas ad-hoc o mee-
ri.

Interrogatorio e inquiricoes de Pau-
lino Francisco Rodrigues

Paulino Francisco Rodrigues, com
vinte e dois annos de idade, unico (ma-
ritimo, natural e residente nesta Ci-
dade, sabendo ler e escrever, e sendo

inquirido e interrogado sobre os factos cons-
 tantes do protesto maritimo junto a es-
 tes autos, disse: que na qualidade de
 Mestre que e da Lancha a vela Ita-
 pana a qual se achava atracada na
 ponte da Sociedade Embarcadora
 Limitada, com um canchamento de
 cento e trinta bancas inteiras de
 herva (matte) lanchada, marca Sila
 cuja mercadoria deveria ser trans-
 portada para bordo do vapor San-
 tarem a chegar neste porto acen-
 teou que em quatro toz da manha
 do dia seis do corrente mesm elle in-
 terrogado e o Camarada da Lancha
 verificaram que a repuda em
 barcaçõ estava inundada por agua
 do mar tendo em repuda affellado
 para a bomba e como a mesma
 fosse insufficiente para conter
 a agua e salvar a lancha e a carga
 resolveu pedir socorro em terra
 a fim de obter immediatamente
 de salvar a carga pois a lancha
 permanecia ainda atracada; que
 com o auxilio de diversos pessoas
 elle interrogado e Camarada conse-
 guiram retirar da embarcaçõ para
 o tapiche trinta e tres (33) bani-
 cas inteiras com herva matte com-
 cheada algumas poucas allungidas
 pela agua que attribue o sinistro
 ao facto de ter-se aberto as cortinas



e alguma lavoura que se achava desper-
gida, muito como o canjeamento que
se realison durante o dia anteri-
or foi feito por lalhe e com a fan-
cha flutuando, e que a mesma con-
tinhou a flutuar até a hora do pini-
tio, a qual foi engolida pela bom-
ba duas, tres, ou mais vezes
que até essa hora nada observa-
ram de anormal, sendo assim e
que a lancha não se achava sobre-
canejada, que a lancha de mesma
e de vinte quatro toneladas e ti-
nte somente quatorze mil e tre-
zentos quillos, mais ou menos, dis-
se mais que protestos maritimos de
Gotha e a expressoes de necessidade
E como nada mais disse e nem lhe
foi perguntado, deu se por finto
o presente interrogatorio e inquiriças
que nos ampedro na forma da
Lei. Em Ouero Breve Naes Es-
cusas ad hoc o escrevi.

Roelins Dias d'Alencar

Paulino Francisco Rodrigues

Interrogatorio e inquiriças de Fran-
cisco Machado

Francisco Machado com vinte
e cinco annos de idade, casado,
maritimo, natural deste munici-
picio e residente nesta cidade

sabendo ler e escrever e passando a ser inquirido sobre os factos contempoz do protesto mercantimo existente neste auto denie que, ha a qualidade de Lemarada de Leneta Stupane, se achava a bordo da mesma, na noite, isto e na manha do dia seis do corrente, que estava amarrada a Bote da Sociedade Embarcadora Limitada, com um carregamento de cento e trinta Barricas de Leneta quente cancheada, Maria Silva, para serem conduzidas para bordo do vapor "Santarem" espedado neste Bote, que por volta das quatro horas da manha do dia acima referido, elle interrogado e. Que a embarcacao se significaram que a mesma estava sendo inundada pela agua do mar, que immediatamente foi porta em successivamente a bomba de bordo, que sendo insufficiente para dar vazao a agua, sendo em inutil seus esforços resolveram pedir socorro em terra, sabendo immediatamente de com devesse fazer retirar de bordo da Leneta, que conservava-se a bordo, trinta e tres barricas de Leneta quente, algumas ja levemente allungidas pela agua do mar, que elle interrogado, attribue devida o modo violento da agua, que se tenta des-



pregado alguma lãoa, e tanta lãoa
a abertura de cortina da lãoa, visto
como o casamento foi effectuado no
dia anterior com a embarcação flu-
tuando, e por meio de lãoa, e desse
modo permanecer ali a lãoa do
pimento: que duas lãoa, mais ou
menos antes do pimento, foi a embar-
cação exposta à lãoa nada ten-
do sido notado de anormal: que
a referida embarcação não se lãoa
sobre o casamento, visto como a ma lo-
cação é de vinte quatro toneladas
e se achava somente com quatorze
toneladas, mais ou menos, que por
essa motivo elle interrompido e o me-
lãoa da embarcação lãoa o
sem protesto, que é o que se acha
junto a este artigo, o qual expri-
me a verdade. É como nada mais
deve e nem lãoa foi perquirido
deu se por sido este interrogatório
e signica que lãoa e achado con-
forme lãoa assignado na forma
da Lei. Em Oureira Maria
Trinães ad-hoc o escrivã.

Paulino Alves d'Alcãoa

Francisco MacRato

Clãoa

Por mente e nove dias do mes
de Abril de mil novecentos - e

Leitura e doq nesta Cidade de
Antonia em cartorio fago es-
te autos concluzos as fidedes
Avelino Alves de Oliveira Se-
gundo Supplente Substituto do
juiz Federal em exercicio. Do
que para cumprir lemei este
termo. Em Quebrenne Maia,
Eximos ad-hoc o exccm

30

Olz
Remeta-se ao Ex^{mo} Sr. Juiz
Federal em Curitiba
Antonina 7 de Maio de 1958
Avelino Alves de Oliveira
2^o Sup^{te}



Data
Na data supra, nesta Cidade
de Antonina em cartorio re-
cebi este autos com o respecto
supra. Do que para cumprir lemei
este termo. Em Quebrenne Maia,
Eximos ad-hoc o exccm

Remessa
Em seguida e na mesma data su-
pra, nesta Cidade de Antonina
em cartorio fago remessa deste au-
tos ao Ex^{mo} Sr. Juiz Federal
por intermedio de seu respectivo
Eximos. Do que para cumprir lemei
este termo. Em Quebrenne Maia, Ex-

30

criminos ad-hoc o crime.
Permittidoz.

DATA

Aos 10 dias do mez de Maio de 1932

me foram entregues estes autos; do que para constar faço este

termo. — Eu, Heurmino Pinheiro Sr.

Jurado em julgamento e occa-
sionaf do crime, etc.

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mez de Maio de 1932

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, Heurmino Pinheiro

Sr. Jurado em julgamento e oc-
casional do crime, etc.

Sete e a parte acessoria, v. l. ten
Custodia, 11 maio 1932
Fenteor

DATA

Aos 11 dias do mez de Maio de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este

termo. — Eu, Paulo Antonio

juiz de paz

16
H. H. H.

Custas acordadas -

De juiz suplente
Ingenhos -

2 00

Joanas ad-hoc -

| | |
|-----------------|-------|
| Ingenhos - | 11.10 |
| Assentada - | 1 00 |
| Unos pequenos - | 1 20 |
| Intimação - | 3 00 |
| | <hr/> |

16.30

Joanas Mascas -

| | |
|-------------------|-------|
| Termos pequenos - | 1 80 |
| Intimação - | 1 50 |
| Feitos certos - | 5 00 |
| | <hr/> |

8.30

Feitos de fls acordadas -

4 80

\$ 31.40

Intimação pelo esboço -

40 20

\$ 71.60

Em 11 de Maio de 1832

O Juiz ad-hoc -
P. M. Mascas



CERTIFICO, que as custas contadas nestes autos foram todas pagas pelo representado dou fe.

Coritiba, 11 de Maio de 1832

O Escrivão:

P. M. Mascas

Emolumentos do M. Juiz: (selado a fls 10)

Sellos de 8 fls.: accionados: 4800



CONCLUSÃO

Aos 9 dias do mez de Maio de 1932
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paulo de Sousa,
Jant. Escolas, Esc. 1

Obz

Julgo por sentença a presente ratifi-
cación de protestos maritimos da
legião "Stupava", a fim de que pro-
veja os efeitos de direito. Paffy
as cunctas, di-e instrumenta a
parte, para os fins, acima.

Requite-se. Curitiba, 20 de maio de 1932

Offone. Manoel de Oliveira Pereira

DATA

Aos 20 dias do mez de Maio de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Horacio de Jesus da Silva

no im. judicario occorrendo
do Band. v. c. c. c.

17
Huija

CERTIFICO, que a sentença de n.º. foi devidamente registrada; do que dou fé; (fs. 23) —

Coritiba, 20 de Maio de 1932

O Escrivão:

Paulo M. Amaro